



Estado da Bahia
Prefeitura de Euclides da Cunha
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 1.591, de 15 de janeiro de 2020.

Autoriza o Chefe do Poder Executivo a firmar Termo de Confissão e Novação de Dívida, Termo de Reconhecimento de Débito e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a firmar Termo de Confissão e Novação de Dívida, Termo de Reconhecimento de Débito, junto a Coelba, podendo ainda pactuar bloqueio ou retenção em conta para recebimento, por estes, de valores relativos a cotas de ICMS ou do FPM, até o limite das parcelas mensais do débito contratado ou confessado.

§ 1º – Fica o Poder Executivo obrigado a encaminhar cópia do referido instrumento à Câmara Municipal para conhecimento no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da assinatura do termo ou do reconhecimento e parcelamento.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, expirando-se em 31 de dezembro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE EUCLIDES DA CUNHA, em 15 de janeiro de 2020.

Luciano P. D e Santos.
LUCIANO PINHEIRO DAMASCENO E SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL